



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 25/2016 – São Paulo, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 6324000045/2016, 17/2016-SEC/2ª VF/SC – gbd, 458/2015-SEC/2ª VF/SC, 453/2015-SEC/2ª VF/SC – kys, 6319000046/2016, 044/2016-EF, 6342000167/2016, 81/2016, 13/2016 – SE06/MTB.

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO DE OLIVEIRA BARROS, em auxílio na 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no processo nº 0000898-78.2011.403.6314 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 20 de janeiro de 2016, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no processo nº 0002215-78.2015.403.6312 da 2ª Vara de São Carlos, a partir de 27 de janeiro de 2016, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOSE RENATO RODRIGUES, da 3ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no processo nº 0001168-48.2015.4.03.6319 da 1ª Vara de Lins, no período de 27 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016, em decorrência das férias do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE e da suspeição do MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no processo nº 0004177-30.2014.403.6003 da 1ª Vara de Três Lagoas, no período de 27 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016, em decorrência das férias do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS e da suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

V - Designar o MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO, da 2ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0003647-42.2015.4.03.6342 da 1ª Vara-Gabinete, no período de 28 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016, em decorrência das férias do MM. Juiz Federal Substituto em auxílio ALEXEY SÜÜSMANN PERE e da suspeição da MM.ª Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EMERSON JOSE DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0000204-57.2016.403.6113 da 2ª Vara, a partir de 1º de fevereiro de 2016, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal RENATO DE CARVALHO VIANA.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0002282-74.2014.403.6119 da 6ª Vara, a partir de 29 de janeiro de 2016, em decorrência da convocação para este E. Tribunal do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI e da suspeição do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2016, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 6 de fevereiro de 2016, o Ato 12.848/15 quanto à designação da MMª. Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, da 1ª Vara de Barueri, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, a partir de 6 de fevereiro de 2016, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar os Meritíssimos Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de férias dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Tatiana Pattaro Pereira (c/prej.)	22ª Cível	15/2 a 15/3/16	José Henrique Prescendo
Renata Coelho Padilha	24ª Cível	22/2 a 22/3/16	Victorio Giuzio Neto
Paulo Bueno de Azevedo	6ª Criminal	22/2 a 22/3/16	João Batista Gonçalves
Bruno Takahashi (c/prej. 2ª Vara)	4ª Previdenciária	22/2 a 22/3/16	Andréa Basso
Eliana Rita Resende Maia (c/prej.)	9ª Previdenciária	10/2 a 10/3/16	Cristiane Farias Rodrigues dos Santos
Diogo Naves Mendonça (c/prej.)	10ª V. Gab. JEF/SP	16/2 a 16/3/16	Claudia Rinaldi Fernandes
Alexey Süüsmann Pere (s/ônus)	1ª Barueri	22/2 a 22/3/16	Gabriela Azevedo Campos Sales
Maria Catarina de Souza Martins Fazzio	1ª V. Gab. Bauru	26/2 a 16/3/16	Claudio Roberto Canata
Fabiola Queiroz	2ª Franca	1 a 5/2/16	Renato de Carvalho Viana
Leandro Gonsalves Ferreira	1ª Guaratinguetá	15/2 a 15/3/16	Tatiana Cardoso de Freitas
Paulo Marcos Rodrigues de Almeida (c/prej.)	1ª Guarulhos	11/2 a 11/3/16	Eliana Borges de Mello Marcelo
Tiago Bitencourt de David	2ª Mogi das Cruzes	22/2 a 22/3/16	Adriana Freisleben de Zanetti
	2ª V. Gab. Mogi das Cruzes	22/2 a 22/3/16	Ana Cláudia Caurel de Alencar
Andréia Fernandes Ono (c/prej.)	1ª V. Gab. Piracicaba	15 a 19/2/16	Eurico Zecchin Maiolino
Fernando Cezar Carrusca Vieira (c/prej.)		20/2 a 15/3/16	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 13.095/15 para constar o período de 6 a 13 e 16 a 19 de novembro de 2015, na designação do MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.

II - Alterar o Ato 7/16 para excluir o período de 18 a 21 de janeiro de 2016, da designação do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA, da 1ª Vara de Dourados, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Dourados.

III - Alterar o Ato 13.113/15 para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no dia 8 de janeiro de 2016, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI para responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales.

IV - Alterar o Ato 13.063/15 para constar “sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração” nos dias 22 e 23 de outubro de 2015, na designação do MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro.

V - Designar os Meritíssimos Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Tatiana Pattaro Pereira	14ª Cível	1 a 5/2/16	José Carlos Francisco
Phelipe Vicente de Paula Cardoso	1ª V. Gab. Americana	15 a 18/2/16	Luiz Antônio Moreira Porto
Pedro Luis Piedade Novaes	1ª Araçatuba	15 e 16/2/16	Gustavo Gaio Murad (designado - Ato 8/16)
Diego Paes Moreira (s/ônus)	1ª V. Gab. Botucatu	10 e 11/9/15	Mauro Salles Ferreira Leite (designado - Ato 13.011/15)
Mario de Paula Franco Junior	1ª Campinas	11 e 12/2/16	Marcia Souza e Silva de Oliveira
Marco Aurélio Chichorro Falavinha	8ª Campinas	27/1/16	Raul Mariano Júnior
Fabiola Queiroz	3ª Franca	29/1/16	Émerson José do Couto (designado - Ato 13.113/15)
Pedro Henrique Lima Carvalho	2ª Jundiaí	10 a 12/2/16	Patricia Alencar Teixeira de Carvalho (designada - Ato 13.109/15)
Fernanda Soraia Pacheco Costa	2ª V. Gab. Osasco	26/2/16	Michelle Camini Mickelberg (designada - Ato 12.833/15)
Eurico Zecchin Maiolino	3ª Piracicaba	29/1 e 1/2/16	Fernando Cezar Carrusca Vieira (designado - Ato 13.109/15)
Fábio de Oliveira Barros (s/ônus)	1ª S. J. Rio Preto	10 a 12/2/16	Adenir Pereira da Silva
Monique Marchioli Leite	3ª Campo Grande	18 e 19/2/16	Odilon de Oliveira
Janio Roberto dos Santos	1ª V. Gab. Dourados	18 a 21/1/16	Marilaine Almeida Santos

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 15, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do requerimento datado de 2 de fevereiro de 2016 (SEI 0002510-61.2016.4.03.8000),

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências de Conciliação na CECON de Sorocaba, no dia 3 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 17, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 5 de fevereiro de 2016, o Ato 8/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para responder pela titularidade da mesma Vara.

II - Designar os Meritíssimos Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Paulo Cezar Duran	14ª Cível	11/2/16	convocação TRF	José Carlos Francisco
Barbara de Lima Iseppi	4ª Criminal	6/2 a 8/8/16	convocação STJ	Renata Andrade Lotufo
Marcio Cristiano Ebert	1ª Araraquara	26/1 a 17/2/16	férias	Denise Aparecida Avelar
Mario de Paula Franco Junior	6ª Campinas	10 a 24/2/16	férias	Renato Câmara Nigro (designado - Ato 11/16)
	2ª V. Gab. Campinas	15 a 29/2/16	férias	Fernão Pompêo de Camargo
Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini	5ª Pres. Prudente	16/2/16	férias	Ricardo Uberto Rodrigues
Bruno Santhiago Genovez		17 a 19/2/16		
Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini (c/prej.)		20/2 a 16/3/16		
Márcio Martins de Oliveira (c/prej. 3ª Vara)	2ª S. B. Campo	16/2/16	férias	Lesley Gasparini
Fábio de Oliveira Barros (s/ônus)	4ª S. J. Rio Preto	22/2 a 22/3/16	férias	Dasser Lettière Junior
Ricardo Mendonça Cardoso (c/prej.)	1ª São Vicente	11/2 a 11/3/16	férias	Anita Villani
Giovana Aparecida Lima Maia	1ª V. Gab. Taubaté	16/2 a 16/3/16	férias	Carla Cristina Fonseca Jório
Monique Marchioli Leite (c/prej.)	4ª Campo Grande	10/2 a 10/3/16	férias	Pedro Pereira dos Santos
Fabio Kaiut Nunes	2ª Dourados	10/2 a 10/3/16	férias	Janio Roberto dos Santos

(c/prej. da 1ª Vara)	1ª V. Gab. Dourados	10 a 28/2/16	férias	Marilaine Almeida Santos
----------------------	------------------------	-----------------	--------	--------------------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a mudança provisória da 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, em razão de reforma no andar em que localizada, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0002143-37.2016.4.03.8000 (documento SEI 1620934),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Prorrogar para o dia 15 de fevereiro de 2016, segunda-feira, os prazos processuais iniciados ou completados nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 388ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas e trinta e quatro minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, em antecipação à sessão ordinária prevista para o dia vinte e um de janeiro do corrente ano, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Therezinha Cazerta (Corregedora-Regional), Marisa Santos e Antonio Cedenho (Membros Efetivos). Ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Vice-Presidente), por encontrar-se em gozo de férias.

Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 387ª Sessão Ordinária de 17 de dezembro de 2015, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou o **Ato nº 13.099**, de 04 de dezembro de 2015, que designou os Excelentíssimos Juízes mencionados no referido Ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de Corregedor da Central de Mandados da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a partir de 3 de dezembro de 2015; a **Portaria nº 2.383**, de 04 de dezembro de 2015, que suspendeu os prazos processuais nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da Terceira Região; a **Portaria nº 2.384**, de 04 de dezembro de 2015, que suspendeu os prazos processuais em Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo; a **Portaria nº 2.385**, de 10 de dezembro de 2015, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto, 2ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; a **Portaria nº 2.388**, de 18 de dezembro de 2015, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais no Fórum Federal de Guaratinguetá, 18ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e a **Portaria CJF3R nº 4**, de 06 de janeiro de 2016, que suspendeu o expediente da Seção de Protocolo Integrado da Seção Judiciária de São Paulo.

A seguir, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo n. 2012.01.0150

Correção Parcial

Corrigente : Ministério Público Federal

Interessado : Procuradoria Regional da República da 3ª Região

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : Após o voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora, no sentido de afastar as preliminares arguidas e acolher a correção parcial, pediu vista a Senhora Desembargadora Federal Marisa Santos. Aguardam para votar os Senhores Desembargadores Federais Antonio Cedenho e Fábio Prieto de Souza.

Processo SEI 0019378-51.2015.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Otávio Henrique Martins Port
Assunto : Participação de magistrado em curso no exterior, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.
Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta para referendar a decisão que autorizou o afastamento do Magistrado, para participação em curso no exterior, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0019493-72.2015.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Marisa Vasconcelos
Assunto : Participação de magistrada em curso no exterior, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.
Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta para referendar a decisão que autorizou o afastamento da Magistrada, para participação em curso no exterior, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0031009-89.2015.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Claudio Roberto Canata
Assunto : Participação de magistrado em curso no exterior, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.
Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta para referendar a decisão que autorizou o afastamento do Magistrado, para participação em curso no exterior, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0000500-44-2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Regilena Emy Fukui Bolognesi
Assunto : Participação de magistrada em curso no exterior, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.
Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta para referendar a decisão que autorizou o afastamento da Magistrada, para participação em curso no exterior, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0000501-29.2016.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior
Assunto : Participação de magistrado em curso no exterior, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.
Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta para referendar a decisão que autorizou o afastamento do Magistrado, para participação em curso no exterior, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI nº 0001043-47.2016.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Fernando Marcelo Mendes
Assunto : Participação de magistrado em curso no exterior, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.
Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta para referendar a decisão que autorizou o afastamento do Magistrado, para participação em curso no exterior, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0000993-21.2016.4.03.8000

Interessado : Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região
Assunto : Proposta de calendário das Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação - biênio 2016/2018, nas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de cronograma, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0002430-65.2014.4.03.8001

Nº antigo: 2014.80.01.002430-3 - Classe: RecAdm 1157
Recte : Albatroz Segurança e Vigilância Ltda
Adv : SP342433 Priscila Thomaz de Aquino
Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo
Relatora : Desembargadora Federal MARISA SANTOS
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo SEI 0016546-76.2014.4.03.8001

Nº antigo: 2014.80.01.016546-4 - Classe: RecAdm 1198
Recte : Albatroz Segurança e Vigilância Ltda
Adv : SP342433 Priscila Thomaz de Aquino

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo
Relatora : Desembargadora Federal MARISA SANTOS
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo SEI 0009902-20.2014.4.03.8001
Nº antigo: 2014.80.01.009902-9 - Classe: RecAdm 1209
Recte : Albatroz Segurança e Vigilância Ltda
Adv : SP342433 Priscila Thomaz de Aquino
Reccda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo
Relatora : Desembargadora Federal MARISA SANTOS
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Relator Antonio Cedendo adiou o julgamento do Processo SEI 0019711-37.2014.4.03.8000, e o Conselho apreciou o seguinte processo:

Processo SEI 0005648-07.2014.4.03.8000
Nº antigo: 2014.80.00.005648-4 - Classe: RecAdm 1005
Recte : Claudio Roberto Canata
Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo
Relator : Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Valdir Cagno), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

ATA DA 155ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas e trinta e dois minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em postergação à sessão ordinária de dezesseis de dezembro do corrente ano, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Cecília Marcondes (Vice-Presidente), Johonsom di Salvo (Membro Titular) e Fausto De Sanctis (Membro Suplente). Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Toru Yamamoto (Membro Efetivo), por encontrar-se em gozo de férias, e Sérgio Nascimento (Membro Efetivo), justificadamente.

Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 154ª Sessão Ordinária de 16 de novembro de 2015, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou a **Resolução nº 518**, de 26 de novembro de 2015, que alterou a Resolução CA nº 295/2007, no que se refere ao horário de envio de matérias administrativas para publicação.

A seguir, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0009166-39.2013.4.03.8000
Nº antigo: 2013.80.00.009166-2 - Classe: RecAdm 1225
Recte : Maria Fernandes Leis
Recco : Tribunal Regional Federal da Terceira Região
Assunto : Descontos Indevidos - Sistemas Remuneratórios e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
Relator : Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0012706-27.2015.4.03.8000
Nº antigo: 2015.80.00.012706-9 - Classe: RecAdm 1216
Recte : Osvaldo João Chechio
Adv : SP 317533 Joyce Neres de Oliveira
Adv : SP 115638 Eliana Lúcia Ferreira
Adv : SP 207804 César Rodolfo Sasso Lignelli
Recco : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Incidência sobre Aposentadoria - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
Relator : Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0004585-10.2015.4.03.8000

Nº antigo: 2015.80.00.004585-5 - Classe: PA 1204

Reqte : Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Reqdo : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Assunto : Penalidades - Contratos Administrativos - Administrativo

Relator : Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados e, sendo esta a última sessão do ano, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza registrou sua satisfação com a eleição da Excelentíssima Desembargadora Federal Cecília Marcondes ao cargo de Presidente desta Corte para o biênio 2016/2018. O Senhor Presidente também agradeceu a presença e a colaboração dos Conselheiros, o empenho dos servidores e desejou a todos boas festas e um feliz ano novo.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes agradeceu as palavras e externou votos de muita saúde e felicidade em 2016.

Às dezesseis horas e quarenta e seis minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Valdir Cagno), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 1634536/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo n.º 0009628-93.2013.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.023.14.2013 ao Contrato nº 04.023.10.2013; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: alterações das Cláusulas Condições de Faturamento e Condições de Pagamento, do Contrato Originário; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 29/01/2016; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 041/2013; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região) e pela Contratada, o Sr. Willian Lopes de Aguiar (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 04/02/2016, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1634477/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2015

PROCESSO SEI Nº 0018936-85.2015.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria 11.506/15 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 086/2015, contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, abastecimento de combustíveis e lavagem da frota de veículos do TRF-3ª Região, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia de cartão magnético ou eletrônico, em rede de serviço credenciada, incluindo fornecimento de peças automotivas e transporte de veículos por guinchamento, adjudicado à empresa Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - ME, com o valor de R\$ 70,99, correspondente à taxa de administração negativa de - 1,01%.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2016.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro Substituto**, em 05/02/2016, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1633828/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015-RP

PROCESSO SEI Nº 0005980-37.2015.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria 11.506/15 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 025/2015-RP, registro de preços para fornecimento e instalação de mobiliário padronizado para Desembargador e fornecimento de cadeiras, adjudicado o lote 07, à empresa Werolli Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP, com o valor total de R\$ 694.785,00. Os lotes 02, 04, 05, 06 e 08 restaram fracassados em razão da desclassificação das licitantes. Os lotes 01 e 03 serão homologados oportunamente.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2016.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 05/02/2016, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 1637527/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Processo nº 0005809-51.2013.4.03.8000 (TRF 3ª R), 0014508-31.2013.4.03.8000 (JFPG-SP), 0001038-24.2013.4.03.8002 (JFPG-MS); Espécie: Termo Aditivo nº 04.004.13.2012 ao Contrato nº 04.004.10.2012; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76), JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Contratada: IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 33.372.251/0001-56); Objeto: alterações das Cláusulas “Condições de Faturamento” e “Condições de Pagamento”; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 05/02/2016; Vigência: a partir de sua assinatura; Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada a Sra. Adriana Marinho Lutz Ferreira (Procuradora).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 05/02/2016, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0012037-08.2014.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.003.10.2016, firmada em 04/02/2016; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fomecedora: LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 94.316.916/0003-60); Objeto: aquisição de Hardware para Datacenter baseada em Conjunto de Chassi(s), Servidores tipo Blade, Interconexões, Sistema de Gerenciamento e Serviços Correlatos e Switches ou Módulos de conexões que deverão compor uma única solução; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total Estimado: R\$ 2.400.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 066/2015-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fomecedora, Alexander Costa Barcelos, (Diretor Comercial).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 05/02/2016, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0015057-07.2014.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 12.016.12.2015 à Ata de Registro de Preços nº 12.016.10.2015; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fomecedora: ITÁLIA OFFICE INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 01.166.738/0001-96); Objeto: alteração de endereço e dados bancários da Empresa; Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Data de assinatura: 04/02/2016; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 066/2014-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedora, Sr. Marcos Maurício Tripichio (Representante Comercial).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 05/02/2016, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1595506/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0023598-92.2015.4.03.8000

Documento nº 1595506

De acordo com as informações prestadas.

Prejudicados, por perda de objeto, os pedidos da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência referente à prorrogação ou pagamento das horas extraordinárias trabalhadas. Dê-se ciência, inclusive quanto ao ajuste realizado no sistema informatizado E-GP.

Arquive-se os autos.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/02/2016, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 119, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme processo SEI nº 0001611-63.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **REGINA MÁRCIA FERREIRA**, R.F. nº 3982, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Programas de Benefícios e Qualidade de Vida da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/02/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 114, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme processo SEI nº 0000195-60.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO**, R.F. nº 3927, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/02/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 115, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001681-80.2016.4.03.8000, resolve:

ALTERAR a Portaria nº 11495, de 08 de setembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico de 11 de setembro de 2015, com redação dada pela retificação disponibilizada no Diário Eletrônico de 22 de setembro de 2015 para que conste a data de 27 de março de 2016, como marco final da designação do servidor **ROBERTO IHA**, R.F. nº 277, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/02/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 116, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme processo SEI nº 0001681-80.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 28 de março a 23 de setembro de 2016, o servidor **ANTÔNIO CARLOS MOREIRA**, R.F. nº 167, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/02/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 117, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme processo SEI nº 0002697-69.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ROGÉRIO SANCHES SILVEIRA**, R.F. nº 3577, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Wilson Zauhy, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Wilson Zauhy.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/02/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 118, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme processo SEI nº

0002321-83.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **LUÍZ GUSTAVO AMBROGINI FERNANDES**, R.F. nº 3232, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Passagens de Autos e Indexação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/02/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 120, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme processo SEI nº 0002187-56.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **JÚLIA ANEIRO GENE**, R.F. nº 1004, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Planejamento e Controle Administrativo da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/02/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1633158/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0014242-44.2013.4.03.8000

Documento nº 1633158

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora ROSANGELA REGINA FRANCISCO, R.F. nº 3340

Tendo em vista a informação 1633151, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, **torno sem efeito o despacho 1618244**, publicado em 03/02/2016, bem como **altero o item II do despacho 1349668**, a fim de que a averbação se dê da seguinte forma:

– referente ao tempo prestado em empresas privadas, no período de 01/08/1977 a 27/06/2005 (períodos interpolados), incluído neste interstício o período de 05/08/1998 a 19/08/2004, considerado como tempo de serviço privado trabalhado na TELESP/TELEFONICA, já descontadas as concomitâncias apontadas e computadas 02 (duas) faltas justificadas, ocorridas em 04/11/1987 e 05/11/1987, discriminadas na certidão de tempo de serviço emitida pela Prefeitura do Município de São Paulo, concomitantes com o período trabalhado na empresa Itaú Seguros S/A:

- 4.241 (quatro mil, duzentos e quarenta e um) dias de contribuição, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/02/2016, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 67, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0001553-60.2016.4.03.8000, resolve:

EXONERAR, a partir de 26 de janeiro de 2016, a servidora **ELIANA BAZZO POLIZELLI CHUBACI**, R.F. nº 2634,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 10/02/2016 12/55

ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-3, de Assessora do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Nelson Porfírio, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 68, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0001553-60.2016.4.03.8000, resolve:

EXONERAR, a partir de 26 de janeiro de 2016, a servidora **LÚCIA DA SILVA MEDEIROS**, R.F. nº 1843, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Nelson Porfírio, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 123, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme processo SEI nº 0002728-89.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **EDNALDO DA SILVA**, R.F. nº 1462, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Carlos Delgado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/02/2016, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 72, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme processo SEI nº 0002187-56.2016.4.03.8000, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2016, a servidora **JÚLIA ANEIROS GENE**, R.F. nº 1004, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 59, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0001733-76.2016.4.03.8000, resolve:

EXONERAR, a partir de 1º de fevereiro de 2016, a servidora **CLÁUDIA DE AMORIM LUPO**, R.F. nº 1303, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Convocada Doutora Ana Pizarini, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2016, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 1603814/2016 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 17 a 24 de fevereiro de 2016.

Juiz Federal Convocado SILVA NETO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 20/01/2016, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os voluntários abaixo relacionados aprovados no "Curso de Capacitação de Conciliadores e Mediadores" promovido pela Subseção Judiciária de São José dos Campos, para a função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA
ANA LUIZA SILVA CIPRIANO
ANA PAULA SOUZA PIRES DE OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO BARRETO
ELEYNE TEODORO DE REZENDE MELO
FERNANDO MOREIRA MACHADO
GRAZIELA DE SOUSA HERMES
GUSTAVO DE FARIA PEREIRA SANTOS
HEBERTI MORAES DOS SANTOS
JOÃO MIGUEL DE MORAES RODRIGUES
MARLEI BORGES
MÔNICA MAELY DUARTE DINIZ

PEDRO CUSTÓDIO FERREIRA JÚNIOR
RAFAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
RENATA ALVES TIBA
VALÉRIA FRANCISCA SILVA
WAGNER SILVA CARREIRO

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, os conciliadores obrigam-se-ão a prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 04/02/2016, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 1633096/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor Guido Zickuhr Junior, objetivando o deferimento de ajuda de custo e indenização de transporte em razão de seu deslocamento para a Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

Em apertada síntese, consta que o servidor solicitou alteração de lotação por motivo de saúde, mas foi autorizada tão somente a prestação de serviços na 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto.

A legislação atual prevê, no artigo 53, *caput*, da Lei nº 8112/90, que a ajuda de custo será cabível somente nos casos em que o servidor, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, e no artigo 53, parágrafo 3º da Lei nº 8112/90, que não será concedida ajuda de custo nas hipóteses de remoção previstas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 36.

Diante do exposto e considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, despacho do Diretor da Secretaria Administrativa e com fundamento no artigo 53, parágrafo 3º, da Lei nº 8.112/90, indefiro o pedido de ajuda de custo e indenização de transporte pessoal formulado pelo servidor Guido Zickuhr Junior, em virtude da sua designação, a pedido, para prestar serviços na 9ª Vara de Ribeirão Preto.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2016, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1635089/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* da função comissionada exercida pela servidora **Juliana de Souza de La Cruz, RF 5878**, no período de 02.07.2015 a 16.12.2015, em que se encontrava cedida ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo que, posteriormente, foi redistribuída para o quadro de pessoal daquela Corte, a partir de 17.12.2015.

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região encaminhou a Certidão de Tempo de Serviços de Cargos/Funções nº 1574760/2016, expedida em 12.01.2016, restando comprovado como período de efetivo exercício em função comissionada: **168 dias**.

Na Informação SECT 1600737, constou que a servidora **exerceu função comissionada** no seguinte período:

a) Tribunal Regional Federal da 3ª Região: período de 02.07.2015 a 16.12.2015: 168 dias.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação nº 1600737, **DEFIRO** a averbação da função comissionada exercida por **Juliana de Souza de La Cruz, RF 5878** no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período de 02.07.2015 a 16.12.2015, totalizando 168 dias.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 1632869/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002745-25.2016.4.03.8001

Documento nº 1632869

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2404 - PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
26/01/2016 A 29/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1632630/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002777-30.2016.4.03.8001

Documento nº 1632630

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3927 - SANDRA RAMOS SILVA
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
27/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1628754/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003350-68.2016.4.03.8001

Documento nº 1628754

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4412 - RICARDO TORRES FERREIRA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
31/01/2016 A 04/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1629141/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003325-55.2016.4.03.8001

Documento nº 1629141

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1255 - NILSE MANOEL
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA
01/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1629303/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003248-46.2016.4.03.8001

Documento nº 1629303

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7864 - LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
01/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1625698/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003112-49.2016.4.03.8001

Documento nº 1625698

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5309 - CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH
LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA
27/01/2016 A 29/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1628160/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003337-69.2016.4.03.8001

Documento nº 1628160

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4872 - ELIZEU BARBOSA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
01/02/2016 A 15/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1628227/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003051-91.2016.4.03.8001

Documento nº 1628227

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5676 - CLEOMAR RIBEIRO DE CARVALHO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
29/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1628491/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003329-92.2016.4.03.8001

Documento nº 1628491

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7994 - RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
01/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1628557/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002942-77.2016.4.03.8001

Documento nº 1628557

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3690 - ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS PELLEGRINO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
28/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1632583/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003330-77.2016.4.03.8001

Documento nº 1632583

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5061 - MARISA SCATENA RAPOSO
01/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1632770/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003326-40.2016.4.03.8001

Documento nº 1632770

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3755 - TATIANA APARECIDA MOREIRA FIORINI
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
01/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1632825/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002776-45.2016.4.03.8001

Documento nº 1632825

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1310 - MARIA PAULA GARCIA DE N.SAYAO L.CARVALHO LIMA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
27/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1626647/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002453-40.2016.4.03.8001

Documento nº 1626647

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6903 - JAQUELINE GONCALVES BALDAN FIORIN

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 25/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1626683/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002458-62.2016.4.03.8001

Documento nº 1626683

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5818 - ANDREIA GONCALVES DE SOUZA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 21/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1626718/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002470-76.2016.4.03.8001

Documento nº 1626718

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3445 - MIRIAM FERNANDES SPINA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 22/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1626799/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002490-67.2016.4.03.8001

Documento nº 1626799

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3670 - ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/01/2016 a 28/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1627018/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002538-26.2016.4.03.8001

Documento nº 1627018

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7439 - MARCELO DEFANI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 26/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1627092/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002548-70.2016.4.03.8001

Documento nº 1627092

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3732 - ANTONIO HENRIQUE SANCHEZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 26/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1627170/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002551-25.2016.4.03.8001

Documento nº 1627170

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5897 - REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 26/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1627239/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002554-77.2016.4.03.8001

Documento nº 1627239

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6378 - DANIEL PAULO CORREIA DE SOUZA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 25/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1627288/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002557-32.2016.4.03.8001

Documento nº 1627288

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5860 - CARLY DEA RUSSO ROSA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 25/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1627341/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002567-76.2016.4.03.8001

Documento nº 1627341

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1963 - EDSON SABINO SERIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 27/01/2016 a 28/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1627674/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002602-36.2016.4.03.8001

Documento nº 1627674

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7392 - THAIS FERNANDA FERREIRA LOPES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 26/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1627762/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002662-09.2016.4.03.8001

Documento nº 1627762

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7153 - MICHELE CRISTINA MOCO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 25/01/2016 a 25/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1627969/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001675-70.2016.4.03.8001

Documento nº 1627969

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2827 - THAIS AMARAL DI FINI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/01/2016 a 14/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1628166/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002695-96.2016.4.03.8001

Documento nº 1628166

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 24/01/2016 a 25/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1628211/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002741-85.2016.4.03.8001

Documento nº 1628211

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1384 - AGNALDO RODRIGUES MACENA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 26/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1630305/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002742-70.2016.4.03.8001

Documento nº 1630305

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6191 - JULIANE YASSUE PIVOTTO

LICENCA A GESTANTE de 26/01/2016 a 23/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1630327/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002746-10.2016.4.03.8001

Documento nº 1630327

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2339 - MARCELO DE CAMPOS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 27/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1630368/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002747-92.2016.4.03.8001

Documento nº 1630368

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4789 - FERNANDA FREDDO E SILVA

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL em 27/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1630399/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002768-68.2016.4.03.8001

Documento nº 1630399

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7802 - NATALIA TORTURELLA MACHADO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 25/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1630864/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002030-80.2016.4.03.8001

Documento nº 1630864

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8007 - CELINA MORAES NAVARRO PRADO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 18/01/2016 a 19/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1631244/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002790-29.2016.4.03.8001

Documento nº 1631244

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2827 - THAIS AMARAL DI FINI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 27/01/2016 a 29/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1631621/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002900-28.2016.4.03.8001

Documento nº 1631621

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4969 - JAYME NEVES DE CARVALHO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 28/01/2016 a 26/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1631960/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001584-77.2016.4.03.8001

Documento nº 1631960

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
2939 - LUIS HUMBERTO FELDNER MARQUES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/01/2016 a 23/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1633529/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002293-15.2016.4.03.8001

Documento nº 1633529

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6775 - BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 20/01/2016 a 21/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1633571/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002582-45.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
8136 - BRUNA DE BEM ESTEVES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 26/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1633730/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002689-89.2016.4.03.8001

Documento nº 1633730

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5545 - FLAVIA MARIA RIBEIRO RIELLO

LICENCA A GESTANTE de 15/01/2016 a 12/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/02/2016, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1634759/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0000740-30.2016.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Fórum Federal de Bragança Paulista – Renovação de Contrato - Exercício 2016; c) Contratada: EMPRESA ELÉTRICA BRAGANTINA S/A; d) CNPJ: 60.942.281/0001-23; e) Valor total: **RS\$80.190,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 24, Inc. XXII** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 04/02/2016, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1637406/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0001141-29.2016.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Fórum Federal de Catanduva – Renovação de Contrato - Exercício 2016; c) Contratada: COMPANHIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA; d) CNPJ: 61.416.244/0001-44; e) Valor total: **RS\$106.920,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 24, Inc. XXII** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Fernandes Covero, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 05/02/2016, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

Portaria Nº 4, DE 03 DE fevereiro DE 2016.

PORTARIA Nº 2/2016

A DOUTORA ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUINTA VARA CÍVEL FEDERAL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a compensação de um dia – 04/02/2016 (referente aos dias trabalhados no recesso judiciário 2015/2016) - pelo servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, RF nº 2685, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, RF nº 3793, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Substituta**, em 03/02/2016, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

Portaria Nº 5, DE 04 DE fevereiro DE 2016.

A DOUTORA FLAVIA SERIZAWA E SILVA, MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no desempenho das atribuições e considerando o contido no Provimento nº 6/2006 da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, bem como no Provimento nº 7/2013 da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, de VANESSA DOMINGUES ESTEVES, Oficiala de Gabionete, indicada para o cargo de Diretora de Secretaria, a partir de 18.02.2016, Registro Funcional nº 5898, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de "e-mail" pessoal, de natureza institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 6ª Vara Federal Cível de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2016, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista que a servidora CAROLINE MEDEIROS ROCHA, RF 8009 esteve de licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 12/01/2016,

SOLICITO retificação da portaria de substituição nº 04/2016 (1595085), para constar a substituição de JANIC CARLA FLUMIAN MARQUES BRISOLARA, RF 4751 como segue:

onde se lê: "... no período de 07/01/2016 a 14/01/2016."

leia-se: "... no período de 07/01/2016 a **11/01/2016 e 13/01/2016 a 14/01/2016.**"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 04/02/2016, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 20/01/2016, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 11/01/2016 a 20/01/2016 referente(s) à servidora Kátia da Silva Araújo, RF 6231, ficando a fruição de 1 dia remanescente para o dia 10/02/2016, exercício 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 04/02/2016, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

RETIFICO a portaria de substituição nº 02/2016 (1614699), para constar LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA, RF 4522, SUPERVISORA DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS - FC - 5

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

RETIFICO a portaria 1611594/2016:

No tocante à interrupção de férias do servidor CLAUDIO ANTONIO DA SILVA, deverá constar a partir de 19/01/2016.

E quanto a função dos servidores abaixo, deverá constar:

CLAUDIO ANTONIO DA SILVA, RF 3153 : OFICIAL DE GABINETE - FC-5

REGINA CELI BALTAZAR CAMARGO, 1461 : SUPERVISOR (PROCESSAMENTOS DE INQUERITOS) - FC-5

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 2, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DOUTORA ADRIANA DELBONI TARICCO, Juíza Federal Substituta da 9ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 01, de 02 de fevereiro de 2016, para constar:

1 - ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias indicado na Portaria 1300625, publicada no Diário Eletrônico de 01/09/2015, para constar o que segue:

a) RF 3804 - ANDRÉIA PRISCILA DOS SANTOS - Técnica Judiciária - Supervisora de Processamentos Criminais - FC5

- período anterior: 11/02/2016 a 20/02/2016 - 1º período - 10 dias

- período anterior: 11/04/2015 a 20/04/2016 - 2º período - 10 dias

NOVO PERÍODO: 11/02/2016 a 01/03/2016 - 20 dias

b) PERMANECE INALTERADO o 3ª período de férias da referida servidora, aprovado na mencionada Portaria: 08/09/2016 a 17/09/2016 - 10 dias.

2 - INDICAR o servidor ILAN FUNAKI - RF 7543, técnico judiciário, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais (FC5) ANDRÉIA PRISCILA DOS SANTOS, RF 3804, no período de suas férias de 11/02/2016 a 01/03/2016 (20 dias),

São Paulo, 02 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Substituta**, em 04/02/2016, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ADRIANA DELBONE TARICCO

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria Nº 3, DE 04 DE fevereiro DE 2016.

Proíbe a prestação de informações por telefone a advogados, partes ou público em geral.

PORTARIA n.º 003/2016 – JEF-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o elevado número de distribuição neste juízo, em razão do ajuizamento "em massa" de ações requerendo o reconhecimento da inexistência de obrigação de pagar as tarifas do pedágio na praça de arrecadação instalada no entroncamento das rodovias BR 153 e BR 369, na divisa dos Estados de São Paulo (Ourinhos) e Paraná (Jacarezinho), bem como o elevado número de pessoas que diariamente comparecem no Setor de Atendimento deste juizado para receber informações sobre a propositura dessas ações, frente ao número limitado de servidores lotados na Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível, o que dificulta a adequada prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que os processos neste Juizado Especial Federal são todos eletrônicos, sendo possível o integral acesso aos autos e a obtenção de informações relativas aos processos em andamento via *internet*, além de informações pela imprensa oficial e, ainda, nos terminais eletrônicos de auto-atendimento localizados no átrio de todos os fóruns da Justiça Federal da 3ª Região, o que dá plena efetividade ao Princípio da Publicidade dos atos judiciais;

CONSIDERANDO o elevado número de ligações telefônicas recebidas na Secretaria deste Juizado Especial Federal objetivando informações relativas a processos em trâmite neste juízo ou relativas ao funcionamento do Sistema de Atermação On-Line (SAO) e do Peticionamento Eletrônico, todas disponibilizadas via *internet*, o que tem implicado dispêndio considerável de tempo dos servidores lotados neste juizado com tal serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Até orientação em contrário, por ora fica vedado aos servidores deste Juizado Especial Federal prestar informações por telefone relativas a processos em trâmite neste juízo, bem como relativas ao ajuizamento de ações e ao funcionamento do Sistema de Atermação On-Line (SAO) e do Sistema de Peticionamento Eletrônico a advogados, partes, ou qualquer outro interessado, ressalvadas intimações pessoais.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, devendo cópia da mesma ficar afixada em local visível, como de costume, no átrio deste Fórum, encaminhando-se uma cópia à Secretaria Administrativa, à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e a todas as Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil instaladas em território sob jurisdição deste Juizado Especial Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 2, DE 03 DE fevereiro DE 2016.

Alteração na escala de férias do JEF-Ourinhos.

PORTARIA n.º 002/2016 – ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de licença para tratamento de saúde, entre os dias 28/01/2016 e 03/02/2016 (07 dias), a primeira parcela de férias, exercício 2016, da servidora **LILIAN CÂNDIDO PUCCINI**, RF 7002, anteriormente marcada de 27/01/2016 a 05/02/2016 (10 dias), ficando o restante da parcela para fruição de **04/02/2016 a 12/02/2016** (09 dias).

ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias da servidora abaixo especificada, para constar o que segue:

ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA, RF 6991

- de 10/02/2016 a 24/02/2016 e

- de 11/05/2016 a 25/05/2016

para 10/02/2016 a 19/02/2016,

para 13/06/2016 a 22/06/2016 e

para 19/09/2016 a 28/09/2016;

e

- de 13/06/2016 a 22/06/2016 e

- de 19/09/2016 a 08/10/2016

para 29/09/2016 a 08/10/2016,

para 01/03/2017 a 10/03/2017 e

para 19/06/2017 a 28/06/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, Juiz Federal, em 04/02/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo do primeiro período de férias da servidora **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI, RF 5291 – Supervisora da Seção de Processamento – FC-5**, exercício 2015/2016, no período de 25/01/2016 a 03/02/2016,

RESOLVE:

- **DESIGNAR** para substituir a servidora **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI – RF 5291**, Supervisora da Seção de Processamento – FC-05, no **PERÍODO DE 25/01/2016 a 03/02/2016**, a servidora - **RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO – RF 5654** - Analista Judiciário.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Juiz Federal
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 4, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **ED LYRA LEAL**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Retificar, parcialmente, a **Portaria 3, de 26 de janeiro de 2016**, disponibilizada no DJe em 29-1-2016:

Onde se lê:

"**ALTERAR**, a pedido, as parcelas de férias dos servidores:"

Leia-se:

"**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, e a pedido, respectivamente, as parcelas dos servidores:"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2016, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 8, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a participação do servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES**, RF 7522, Analista Judiciário, no plantão judicial, conforme Portarias 0881414 e 1150859, incluídas no expediente SEI n. 0021196-69.2014.4.03.8001 deste Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo.

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para utilizar a compensação de 01 (um) dia, em virtude do plantão judicial realizado no dia 06/01/2016 (terça-feira).

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES**, RF 7522, Analista Judiciário, a compensar 01 (um) dia na data de **01/02/2016 (segunda-feira)**, em razão do referido plantão judicial realizado no dia 06/01/2016 (terça-feira).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal Coordenadora em exercício, do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor ALESSANDRO LUÍS DE SOUZA E SILVA - RF 1677, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-5), estará ausente nos dias 05 e 10/02/2016 para compensação de recesso e de férias de 11/02/2016 a 11/03/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor YUSSIM OKUMA - RF 3209, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

CONSIDERANDO que o servidor WILSON MARCELINO PEREIRA - RF 1086, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Reprografia e Autenticação (FC-5), estará ausente nos dias 4, 5, 11 e 12/02/2016 para compensação de recesso,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA LÚCIA DE CASTRO GUERINO MARANHÃO - RF 7558, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 04/02/2016, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 3 de 01 de fevereiro de 2016, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de fevereiro de 2016, para constar conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
06	Belini Henrique Martins – RF 6437
07	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
08	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
09	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
13	Élio Guimarães Ramos – RF 6735
14	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
20	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
21	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
27	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
28	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 5, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM ASSIS, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora **JAQUELINE LAILA KOMODA**, Analista Judiciário, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 8211, foi lotada nesta 1ª Vara Federal de Assis, SP, a partir da data de hoje, nesta 16ª Subseção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço, em virtude da Inspeção Geral Ordinária a ser realizada nesta Subseção no período próximo de 07 a 11 de março do corrente,

RESOLVE

I - INCLUIR na escala de férias dos servidores desta 1ª Vara Federal de Assis, SP, objeto da Portaria nº 1292918, editada por este Juízo Federal em 26 de agosto de 2015, as férias da servidora acima nominada, conforme segue:

- a. Período de fruição de 2014/2015, de 10 a 19 de fevereiro de 2016 (3ª parcela);
- b. Período de fruição de 2015/2016, de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2016;

II - ADIAR o período agendado de 10 a 19 de fevereiro de 2016, para o período de **16 a 25 de maio de 2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucchi, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 4, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora Fabíola Queiroz, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados e da CECAP em exercício do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Oficial de Justiça Avaliador Federal Juliano Quireza Pereira, RF 4831, no dia 03/02/2016, para entrega do ofício nº 31/2016, acompanhado do Mandado de Prisão Definitiva nº 0001432-43.2011.403.6113.0001 autos nº 0001432-43.2011.403.6113, na Delegacia de Polícia Federal em Ribeirão Preto - SP, em cumprimento ao mandado nº. 3-00163/16, expedido pela Terceira Vara Federal de Franca.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Queiroz, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Franca**, em 04/02/2016, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 5, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor Emerson José do Couto, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das férias de servidores desta Vara, **RESOLVE:**

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora Ana Cristina Fernandes de Azevedo Silva, técnica judiciária, registro funcional 6277, anteriormente designadas para 15 a 25/02/2016 (11 dias), **para gozo no período de 08 a 18/03/2016 (11 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A Doutora LUCIANA JACÓ BRAGA, JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

RICARDO GRISANTI, RF 994, Técnico Judiciário, Supervisor de Ordinárias, está em gozo de férias no período de 11/01/2016 a 29/01/2016;

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

LEANDRO DE MORAIS ASSIS, RF 8127, Técnico Judiciário, para substituir o servidor RICARDO GRISANTI, RF 994, Técnico Judiciário, Supervisor de Ordinárias, está em gozo de férias no período de 11/01/2016 a 29/01/2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juíza Federal**, em 01/02/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados do Fórum Federal de Piracicaba – SP, 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 12.618 de 20 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, do Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE regulamentar a prática de certos atos e procedimentos, com o objetivo de aumentar a eficiência dos serviços prestados pela Central de Mandados de Piracicaba – SP.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Central de Mandados deve buscar sempre o aperfeiçoamento e otimização de seus trabalhos, objetivando dar seguimento ágil e eficaz às ordens judiciais.

Art. 2º - A Central de Mandados será dirigida por um Juiz Federal ou por um Juiz Federal Substituto de uma das Varas deste Fórum, o qual será designado por Ato do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e na condição de Corregedor, será o órgão máximo dentro da estrutura, e terá função normativa e fiscalizadora das atividades nela desempenhadas.

Art. 3º - A competência do Juiz Corregedor está descrita no Provimento CORE nº 64/2005, Seção I, Art. 362 e seus incisos, bem como na Resolução Conjunta nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, do Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e da Corregedoria Regional da Justiça

Federal da 3ª Região.

Art. 4º – Para fins de organização desta Portaria, consideram-se EXPEDIENTES todos e quaisquer documentos entregues a esta Central de Mandados para cumprimento, sejam eles Mandados de qualquer natureza, Ofícios ou Cartas Precatórias, de Ordens ou Rogatórias.

Seção I

Supervisão da Central de Mandados

Art. 5º - A Seção de Controle de Mandados, denominada nesta Portaria apenas como Central de Mandados, é uma unidade administrativa, como área-meio, e desempenha as atividades do fluxo de expedientes e demais funções administrativas.

Art. 6º - A supervisão da Central de Mandados coordena e fiscaliza a atuação dos servidores lotados na Central de Mandados, inclusive os Oficiais de Justiça, no que diz respeito às normas gerais de serviço.

Art. 7º - Compete ao Supervisor da Central de Mandados:

- I – Cumprir e fazer cumprir, no que lhe couber, os atos emanados do Juiz Diretor do Foro, do Juiz Corregedor da Central de Mandados e do Juiz da Vara que determinou a diligência e comunicar ao Juiz Corregedor qualquer situação de irregularidade identificada em sua área de atuação;
- II – Coordenar, supervisionar e controlar a distribuição dos expedientes, observados os critérios de zoneamento estabelecidos, procedendo aos devidos registros e contabilização, respeitada a equitatividade da distribuição;
- III – Propor, conjuntamente com os Oficiais de Justiça, alterações regulamentares e outras medidas necessárias ao permanente aperfeiçoamento dos trabalhos na Central de Mandados;
- IV – Divulgar interna e externamente as alterações legais e regulamentares relativas aos serviços prestados pela Central de Mandados;
- V – Prestar informações e realizar relatórios que lhe forem solicitados relativos às atividades da Central de Mandados;
- VI – Providenciar a elaboração do Boletim Estatístico Mensal e demais relatórios administrativos relativos ao cumprimento de expedientes pelos Oficiais de Justiça;
- VII – Administrar o patrimônio da Central de Mandados;
- VIII – Organizar escalas de plantão, divulgando-as nos termos da Resolução Conjunta nº 02/2014;
- IX – Prestar atendimento às Secretarias das Varas;
- X – Receber os expedientes encaminhados para cumprimento pelas Varas Federais;
- XI – Analisar os expedientes sob o ponto de vista formal, solicitar as correções que se fizerem necessárias e devolver às Varas ou Juízo Deprecante os expedientes formalmente inviáveis, nos termos da lei e desta portaria;
- XII – Proceder à devolução dos expedientes já cumpridos;
- XIII – Coordenar e avaliar as atividades dos Oficiais de Justiça;
- IXV – Designar, mediante consulta ao Juiz Corregedor e aos Oficiais de Justiça, os Oficiais que atuarão em cada uma das zonas geográficas;
- XV – Designar Oficial de Justiça para cumprimento de diligência em companhia de outro a quem tenha sido determinada, quando necessário ou previsto em norma;
- XVI – Receber os expedientes entregues pelos Oficiais de Justiça, para devolução às Secretarias das Varas, e proceder às pertinentes anotações nos controles existentes;
- XVII – Verificar o cumprimento dos expedientes pelos Oficiais de Justiça, observando se foram obedecidas as disposições legais e regulamentares;
- XVIII – Acionar os Oficiais de Justiça para que corrijam eventual irregularidade formal no cumprimento dos expedientes;
- IXX – Providenciar a emissão das relações de expedientes em atraso, para orientação dos Oficiais de Justiça.

Parágrafo único - O Supervisor deverá, além do prescrito nesta Portaria, observar e cumprir o que dispõem o Provimento CORE nº 64/2005 e a Resolução Conjunta nº 02/2014, bem como demais regras que vierem a serem ditas pela Corregedoria da Central de Mandados.

Seção II

Oficiais de Justiça

Art. 8º - Os Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, nesta Portaria denominados apenas Oficiais de Justiça, compõem a área-fim e atuam no cumprimento dos expedientes, sujeitando-se ao poder normativo e fiscalizador da Corregedoria e à coordenação e fiscalização da Supervisão.

Art. 9º - No cumprimento dos expedientes os Oficiais de Justiça devem buscar dar a máxima efetividade às ordens judiciais.

Art. 10 - No cumprimento dos expedientes, os Oficiais de Justiça ficam subordinados aos Juízes dos processos, tendo, além de outras que venham ser determinadas, as seguintes atribuições e deveres:

- I – Cumprir as determinações legais;
- II – Realizar plantões em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como durante todo o período de recesso judiciário, conforme escala instituída;
- III – Comparecer à Central de Mandados para recebimento e conferência dos expedientes, no prazo de até três úteis dias da data da carga, preferencialmente em horário concomitante com a supervisão;
- IV - Evitar adentrar ou permanecer nas dependências do Fórum fora do horário normal de expediente, exceto em casos extraordinários ou durante a realização de plantões;

V – Analisar os expedientes recebidos e, quando o caso, devolvê-los ao Supervisor para substituição sempre que o cumprimento esteja inviabilizado por razões justificadas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a sua distribuição, sob pena de obrigatoriedade de cumprimento, independente da região geográfica;

VI – Assinar o livro-ponto todas as vezes que comparecer à Central de Mandados;

VII – Acessar diariamente suas respectivas contas funcionais de endereço eletrônico, diretamente dos computadores da Central de Mandados ou de forma remota;

VIII – Informar às Varas, mediante certidão, acerca dos novos endereços das partes porventura constatados, bem como números de telefones apurados durante o cumprimento das diligências;

IX – Preferencialmente, fotografar objetos ou pessoas de interesse para o respectivo processo judicial em todos os expedientes que resultem em penhora, arresto ou seqüestro de bens, os quais deverão ser devolvidos acompanhados das fotografias impressas;

X – Participar de reuniões de trabalho e treinamentos de interesse da administração;

XI – Devolver os expedientes até a data limite estipulada na respectiva carga, ou promover o pedido de prorrogação de prazo, dentro do mesmo prazo;

§ 1º - Face o disposto no inciso VII, toda e qualquer correspondência eletrônica remetida aos Oficiais de Justiça presumir-se-á recebida e conhecida a partir do segundo dia útil do respectivo envio.

§ 2º - Os Oficiais de Justiça deverão, além do prescrito nesta Portaria, observar e cumprir o que dispõem o Provimento CORE nº 64/2005, a Resolução Conjunta nº 02/2014 e as Circulares Expedidas pela Supervisão da Central de Mandados, bem como demais regras que vierem a ser ditas pela Corregedoria da Central de Mandados.

CAPÍTULO II

DOS PLANTÕES NA CENTRAL DE MANDADOS

Art. 11 - Considera-se PLANTÃO:

I - Todo expediente cujo cumprimento deva se dar em até 06 (seis) dias corridos, contados da data do recebimento pela Central de Mandados;

II - Todo expediente assinalado como sendo de processo com réu preso, sendo o destinatário do expediente o próprio réu ou não;

III - Expedientes que apresentem cópias de decisões em que liminares e ou tutelas sejam parcialmente ou totalmente deferidas, observando-se, preferencialmente, aqueles em que haja perecimento de direito;

IV - Alvarás de Soltura;

V - Expedientes que demandem viagens a outras cidades da jurisdição que não sejam Rio das Pedras, Saltinho e Charqueada, desde que contenham decisão fundamentada do juiz expedidor do expediente, comprovando a necessidade de cumprimento pessoal de um dos Oficiais de Justiça de Piracicaba;

VI - Expedientes de busca e apreensão de autos;

VII - Leilões judiciais, quando necessário.

Parágrafo único - Não se aplicam, nesses casos, o critério de área geográfica de atuação do Oficial de Justiça.

Art. 12 - Se for indispensável à preservação de direito, o critério de recebimento, distribuição e carga de expedientes destinados a órgãos públicos poderá seguir o regime de plantão.

Parágrafo único - Por seguir regime próprio de distribuição e cumprimento, a utilização de regime de plantão para expedientes destinados a órgãos públicos deverá ser excepcional e, sempre que possível, evitada, viabilizando o disposto no art. 2º desta Portaria.

Art. 13 - Os expedientes destinados à intimação de encarcerados deverão ser exclusivos para este ato, não devendo incluir no mesmo expediente outras pessoas, tais como testemunhas ou advogados.

Art. 14 - Compete à Secretaria da Vara ressaltar a situação de urgência do expediente, mediante a colocação em destaque da palavra PLANTÃO no canto superior esquerdo do documento de remessa e no próprio expediente, obrigatoriamente.

Art. 15 - Havendo necessidade, a Central de Mandados poderá acionar o Oficial de Justiça suplente, que será sempre o escalado para plantão no dia seguinte, para auxiliar no cumprimento de expedientes urgentes e simultâneos.

Art. 16 - Na escala de plantão, não conseguindo o contato com o Oficial de Justiça plantonista daquele dia, e havendo perecimento de direito, deverá ser acionado o Oficial plantonista suplente, que será sempre o Oficial do dia seguinte ao daquele. Nesse caso, o Oficial não localizado deverá realizar, também, o plantão do dia do suplente.

Parágrafo único - O Oficial de Justiça de plantão e o escalado para o dia seguinte deverão zelar para que possam ser acionados pela Central de Mandados de forma imediata, devendo dirigir-se ao Fórum o mais rápido possível, sempre que se fizer necessário.

Art. 17 - A Central de Mandados cuidará para que o número de escalações ao plantão obedeça ao critério da igualdade entre os Oficiais de Justiça, utilizando-se do critério proporcional ao período efetivamente trabalhado.

Parágrafo único - Os Oficiais de Justiça e a Supervisão deverão, além do prescrito nesta Portaria, observar e cumprir o que dispõem o Provimento CORE nº 64/2005, a Resolução Conjunta nº 02/2014 e as Circulares Expedidas pela Supervisão da Central de Mandados, bem como demais regras que vierem a ser ditas pela Corregedoria da Central de Mandados.

CAPÍTULO III

DO ENVIO, RECEBIMENTO, CLASSIFICAÇÃO, CONTROLE, DISTRIBUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS EXPEDIENTES

Seção I

Do envio dos expedientes pelas Varas Federais e demais órgãos expedidores à Central de Mandados e sua classificação

Art. 18 - Os expedientes deverão conter o endereço completo para o cumprimento da diligência ordenada e, sempre que possível, com indicação de telefone do destinatário do ato.

Art. 19 - As varas deverão observar se já não houve outro expediente cumprido com indicação de novo endereço da parte, ou endereço negativo, e fornecer informações e telefones constantes da certidão do Oficial que sejam relevantes ao próximo cumprimento.

Art. 20 - No caso de diligência a ser realizada em zona rural, é obrigatório o fornecimento de informações detalhadas sobre o local da diligência, pontos de referência, mapas, croquis, telefones de contato, etc.

Seção II

Das áreas de trabalho

Art. 21 - Os Oficiais de Justiça realizarão diligências em zonas geográficas definidas originalmente pela Ordem de Serviço nº 001/2003 de 27/01/2003 desta Central de Mandados de Piracicaba, as quais poderão ser alteradas a qualquer tempo, consoante o interesse do serviço e por determinação do Juiz Corregedor.

Art. 22 - Mesmo que o destinatário do ato tenha se mudado para outra área geográfica que não aquela prevista no expediente, deverá o Oficial de Justiça diligenciar para cumprimento do ato ordenado, não cabendo redistribuição do expediente.

Art. 23 - Em sua certidão, o Oficial de Justiça deverá fazer constar o novo endereço do destinatário do ato, para que futuros expedientes sejam remetidos pelas Secretarias das Varas para o endereço correto, bem como números de telefones apurados durante as diligências.

Seção III

Da distribuição e carga

Art. 24 - Todos os expedientes recebidos pela Central de Mandados que não sejam classificados como plantões, urgentes ou carga órgãos serão distribuídos pela Supervisão apenas uma vez por semana, que deverá ser o segundo dia útil da semana, respeitando-se, sempre que possível, a área geográfica de atuação de cada Oficial de Justiça.

Parágrafo único - Os expedientes recebidos pela Central de Mandados após o segundo dia útil da semana, e que não se enquadrem em plantão, urgente ou carga órgãos, deverão ficar em escaninho próprio, aguardando a carga da semana seguinte.

Art. 25 - Os expedientes destinados a órgãos públicos seguem regime próprio de distribuição, cumprimento e controle.

Parágrafo único - Os expedientes recebidos pela Central de Mandados e classificados como carga órgãos deverão ser distribuídos pela supervisão apenas uma vez por semana, preferencialmente às quartas feiras, ou no dia útil seguinte, caso não haja expediente.

Art. 26 - A cada semana um único Oficial de Justiça deverá receber a carga de todos os expedientes destinados a órgãos públicos, independentemente da quantidade de expedientes ou de órgãos públicos a serem diligenciados, e desta forma será controlado pela Supervisão da Central de Mandados.

§ 1º - Não se aplica nos expedientes destinados a carga órgãos o critério de área geográfica de atuação do Oficial de Justiça, devendo seguir escala própria, onde apenas 01 (um) Oficial de Justiça será responsável pela carga daquela semana.

§ 2º - Para efeito de distribuição de carga órgãos, considera-se semana o período compreendido entre a quinta-feira e a quarta-feira da semana seguinte.

Art. 27 - A distribuição dos expedientes deve ser equânime entre os Oficiais de Justiça e será contabilizada pela Central de Mandados, que usará de um único critério de controle.

Art. 28 - No caso de expedientes que exijam atuação em mais de uma área geográfica, receberá a carga o Setor onde haja de ser empreendido o maior número de diligências ou, não sendo isto identificável, o do primeiro endereço indicado no expediente.

Art. 29 - Em qualquer caso, o Oficial de Justiça deverá empreender todas as diligências para integral cumprimento, ainda que em outros setores, não cabendo redistribuição do expediente, salvo nos casos de expedientes relativos às audiências que tenham sido desmembrados.

Art. 30 - Havendo discrepâncias relevantes entre as várias áreas geográficas no tocante à qualidade e quantidade de diligências realizadas, a Supervisão da Central de Mandados promoverá as regularizações e compensações que se fizerem necessárias.

Art. 31 - Reclamações quanto à distribuição incorreta de expediente deverão ser comunicadas à Central de Mandados no prazo improrrogável de até cinco dias úteis após a sua distribuição, sob pena de obrigatoriedade de cumprimento, independente da região geográfica;

Art. 32 - Além do Município de Piracicaba, os Oficiais de Justiça também cumprirão expedientes nas cidades de Charqueada, Saltinho e Rio das Pedras, além dos distritos pertencentes à Piracicaba. Nas demais cidades da jurisdição, o cumprimento dos expedientes deverá ser deprecado pelas Varas Federais.

§ 1º - Os expedientes destinados a estas localidades seguirão critério próprio de distribuição, cumprimento e controle, a serem definidos pela Supervisão da Central de Mandados.

§ 2º - Excepcionalmente, por determinação expressa do Juiz da Vara, poderão ser cumpridos expedientes em outras localidades pertencentes à 9ª Subseção de Piracicaba.

§ 3º - Caberá ao Oficial de Justiça de plantão cumprir o expediente, nesse caso.

Seção IV

Dos prazos e devolução de expediente

Art. 33 - Os expedientes distribuídos em regime de plantão deverão ser cumpridos imediatamente após o recebimento pelo Oficial de Justiça. No entanto, a sua devolução terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a data da carga, exceto em casos que se fizer necessária a sua devolução imediata.

Art. 34 - Os expedientes com prazo fatal para cumprimento de até 15 (quinze) dias corridos serão distribuídos por zoneamento, porém considerados URGENTES, e deverão ser comunicados ao Oficial de Justiça tão logo seja feita sua carga em sistema. O prazo para sua devolução será a véspera do ato.

Art. 35 – Os expedientes relativos às audiências ou perícias terão o prazo de devolução de até 07 (sete) dias corridos antes da data estipulada para o ato, salvo em casos que a data do ato se enquadre nos prazos de expedientes classificados como plantão ou urgente. Esses expedientes também terão o prazo máximo de devolução de 60 (sessenta) dias.

Art. 36 - As cargas para órgãos públicos terão o prazo de devolução de até 07 (sete) dias corridos após a data da carga.

Art. 37 – As Cartas de Ordem ou Rogatórias recebidas nesta Central de Mandados serão distribuídas por zoneamento, e seu prazo para devolução será de até 20 (vinte) dias corridos da data da carga, salvo se observado o seu enquadramento nos prazos de expedientes em plantão ou urgentes.

Art. 38 - O prazo de devolução de expedientes que determinem atos de penhora, arresto, desocupações, imissões na posse, avaliações e remoções, será de até 60 (sessenta) dias a partir da data da carga ao Oficial de Justiça.

Art. 39 - Os expedientes remetidos pelas Secretarias das Varas à Central de Mandados que não se enquadrem nas demais especificações desta Portaria terão o prazo de até 40 (quarenta) dias para devolução, contados a partir da data da carga ao Oficial de Justiça.

Art. 40 - Os expedientes terão um prazo máximo de cumprimento de até 60 (sessenta) dias, salvo nos casos onde há a necessidade de prorrogação, que deverá ser fundamentada e apreciada pelo Juiz Corregedor por meio de formulário próprio, que será disponibilizado pela Central de Mandados.

Art. 41 - Durante o período de recesso judiciário, os prazos serão suspensos, voltando a correr no primeiro dia útil após o seu término.

Parágrafo único - Na contagem dos prazos, sempre que o primeiro dia ou o último dia se derem em dia não útil, o prazo deverá ser automaticamente prorrogado até o próximo dia útil.

Art. 42 - A Central de Mandados devolverá os expedientes cumpridos às Varas Federais diariamente.

Art. 43 - As Cartas (Precatórias, de Ordens ou Rogatórias) serão devolvidas pela Central de Mandados - CECAP ao Juízo Deprecante ou encaminhadas para cumprimento, quando itinerantes.

Art. 44 - Apenas excepcionalmente os expedientes enviados pelas Varas Federais poderão ser recusados pela Central de Mandados, em respeito ao disposto no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único - Essa medida somente será adotada quando não houver meio ágil e eficaz de regularizar o expediente, e deverá ser motivada por escrito pela Supervisão da Central de Mandados.

Art. 45 - Os expedientes poderão ser recusados quando não observarem prescrições legais formais ou as disposições desta Portaria, e somente se a Secretaria da Vara não providenciar sua regularização em até 02 (dois) dias úteis da data da solicitação de regularização, que deverá ser sempre realizada por meio eletrônico.

Art. 46 - Em caso de dúvida durante o cumprimento do expediente, o Oficial de Justiça poderá esclarecê-la mediante encaminhamento de mensagem eletrônica ao Diretor de Secretaria da respectiva Vara, ou mediante contato pessoal, ou ainda por telefone.

Parágrafo único - Fica vedada a consulta por escrito nos autos ou a devolução do expediente para tal finalidade sem o seu cumprimento, salvo casos em que autorizado pelo Diretor de Secretaria do respectivo expediente.

Art. 47 - Todos os expedientes já cumpridos devem ser certificados e devolvidos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após seu cumprimento, observado o disposto no art. 22 da Resolução Conjunta nº 02/2014, ficando vedada a retenção pelos Oficiais de Justiça além desse prazo.

Art. 48 – Os expedientes deverão ser devolvidos às Secretarias das Varas em bom estado de conservação, evitando-se manchas, rasgos ou anotações no corpo do expediente, ficando essas reservadas somente para a certidão elaborada pelo Oficial de Justiça.

Art. 49 - As certidões, além das prescrições legais, devem ser precisas e completas quanto às diligências realizadas e conterem outros detalhes de interesse do processo, bem como apresentar o nome, a assinatura e número do Registro Funcional (RF) do Oficial de Justiça, obrigatoriamente, sob pena de sua devolução para regularização e consequente cancelamento da baixa no sistema de controle de devoluções.

Art. 50 – O Oficial de Justiça deverá observar todas as orientações constantes da Resolução Conjunta nº 02/2014, Seção IV, quando da devolução dos expedientes, sob pena de sua devolução para regularização e consequente cancelamento da baixa no sistema de controle de devoluções, obedecendo sempre à ordem abaixo prescrita:

I – Primeira via do expediente;

II – Certidão, na qual deverá constar obrigatoriamente o nome, por extenso, do Oficial de Justiça;

III – Autos de Penhora, Arresto, Sequestro, Busca e Apreensão, Entrega de Bens, Arrolamento de Bens, Nomeação de Depositário, entre outros;

IV – Outros documentos, se houver;

V – Contrafê e demais vias não utilizadas do expediente, se estas não tiverem sido entregues;

VI – Cópia do Auto de Avaliação ou Reavaliação, que será recolhida pelo Supervisor da Central de Mandados para posterior encaminhamento à Supervisão de Registro Geral e Controle de Avaliação.

Art. 51 – Caso haja a necessidade de que o expediente seja devolvido independentemente de seu cumprimento, as Secretarias das Varas Federais deverão solicitar essa devolução sempre por meio eletrônico à Supervisão da Central de Mandados, que a redirecionará ao Oficial de Justiça que estiver em posse do expediente.

Seção V

Das cobranças

Art. 52 - Os prazos para cumprimento de expedientes poderão ser prorrogados, a critério do Juiz Federal Corregedor, desde que devidamente fundamentada pelo Oficial de Justiça requisitante.

Parágrafo único - A prorrogação de prazo deverá ser solicitada pelo Oficial de Justiça, mediante formulário próprio disponibilizado pela Central de

Mandados.

Art. 53 - A supervisão deverá elaborar, semanalmente, preferencialmente na mesma data que a carga semanal, relatório de expedientes em atraso, que será entregue aos Oficiais de Justiça, nos termos da Resolução Conjunta nº 02/2014.

Art. 54 - A partir da data da elaboração do relatório, os Oficiais de Justiça terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis para regularização, devolvendo-se os expedientes já vencidos e cumpridos ou preenchendo o formulário próprio de pedido de prorrogação de prazo.

Art. 55 - Deferida a prorrogação, deverá o Supervisor da Central de Mandados providenciar a modificação de prazo no sistema de controle de expedientes, comunicando imediatamente ao Oficial de Justiça por meio eletrônico, para que ele possa proceder à sua devolução dentro do novo prazo concedido.

Art. 56 - Expedientes já cumpridos e certificados, com prazo vencido no sistema de controle devoluções, poderão ser liberados pela Supervisão independentemente do preenchimento do formulário, respeitando-se o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o seu vencimento.

Art. 57 - Na ausência do Juiz Corregedor por motivo de férias ou afastamentos prolongados, fica desde já autorizada à Supervisão liberar no sistema somente o prazo de expedientes já cumpridos e certificados, para sua baixa, sendo os formulários enviados à apreciação do Juiz Corregedor logo de sua volta, para ratificação dos prazos ali liberados.

Art. 58 - Em caso de pedidos de prorrogação de prazo para devolução futura, eles serão apreciados somente no retorno do Juiz Corregedor.

Art. 59 - O formulário de prorrogação de prazo deverá ser arquivado em pasta própria, de uso da Central de Mandados. No entanto, obrigatoriamente, o Oficial de Justiça deverá mencionar em sua certidão o fato do prazo ter sido prorrogado, informando, inclusive, que o respectivo formulário encontra-se arquivado na Central de Mandados.

Seção VI

Da revisão documental

Art. 60 - Compete ao Supervisor da Central de Mandados proceder à revisão documental, nos termos da Resolução Conjunta nº 02/2014, Seção VI.

CAPÍTULO IV

DO OFICIAL DE JUSTIÇA INSTRUTOR E SUAS ATRIBUIÇÕES E DO GRUPO DE CUMPRIMENTO DE EXPEDIENTES ESPECIAIS

Art. 61 - Compete ao Oficial de Justiça Instrutor colher e apurar eventuais questões de fundo jurídico, consultando ao Juiz Corregedor ou ao Juiz do processo, e levar ao conhecimento dos demais as orientações prestadas.

Parágrafo único - O Oficial de Justiça Instrutor deverá, além do prescrito nesta Portaria, observar e cumprir o que dispõem o Provimento CORE nº 64/2005, a Resolução Conjunta nº 02/2014 e as Circulares expedidas pela Supervisão da Central de Mandados, bem como demais regras que vierem a serem ditadas pela Corregedoria da Central de Mandados.

CAPÍTULO V

DA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES, ORIENTAÇÕES, DETERMINAÇÕES E COMUNICADOS, NORMATIVOS OU NÃO, AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Art. 62 - Todas as informações, orientações, determinações e comunicados serão transmitidos aos Oficiais de Justiça por meio eletrônico, competindo-lhes zelar pela manutenção em estado ativo dos endereços oficiais, bem como por sua consulta regular, preferencialmente todos os dias úteis.

Art. 63 - Toda e qualquer correspondência eletrônica remetida aos Oficiais de Justiça presumir-se-á recebida e conhecida a partir do segundo dia útil do respectivo envio.

Art. 64 - Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, as informações, orientações, determinações e comunicados de caráter geral expedidos pela Central de Mandados serão afixados em local próprio, preferencialmente em mural especificamente destinado a esse fim, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI

DAS FÉRIAS, LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Art. 65 - Os Oficiais de Justiça serão divididos em 02 (dois) grupos, para os fins de planejamento e substituição em férias.

Art. 66 - O número máximo de Oficiais de Justiça em férias concomitantes deverá ser de 50% de cada grupo.

Parágrafo único - Se mais que 50% dos Oficiais de Justiça de um mesmo grupo se interessar em gozar as férias no mesmo período, e não conseguirem entrar em comum acordo, decidir-se-á por sorteio. No ano seguinte a prioridade será daqueles que ainda não gozaram as férias naquele período.

Art. 67 - A distribuição dos expedientes será suspensa de acordo com o período de férias a ser gozado, obedecendo aos critérios estabelecidos na Resolução Conjunta nº 02/2014.

Art. 68 - Nos expedientes cujo prazo de devolução coincida com o período de férias do Oficial, ele certificará todas as diligências já efetivadas até 02 (dois) dias úteis anteriores ao seu afastamento, e apresentará as razões do não cumprimento integral, solicitando a prorrogação de prazo, e devolverá o expediente à Central de Mandados, pelo sistema "extra".

Art. 69 - Os expedientes cujos prazos de devolução sejam posteriores ao seu retorno deverão ser devolvidos à Central de Mandados pelo sistema "extra", para que o saldo de prazo remanescente possa ser recalculado no dia de seu retorno, imediatamente após o período de férias.

CAPÍTULO VII

DA ESTATÍSTICA DAS DILIGÊNCIAS

Art. 70 - Compete à Supervisão da Central de Mandados a elaboração dos mapas estatísticos, bem como todos os controles de caráter administrativo, nos termos da Resolução Conjunta nº 02/2014, Capítulo VIII.

CAPÍTULO VIII

DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS

Art. 71 - Os expedientes oriundos do Juizado Especial Federal – JEF deverão ser cadastrados em sistema próprio fornecido por esta Central de Mandados, e deverá seguir uma ordem de numeração anual e sequencial, encaminhados com folha de carga emitida em duas vias, para recebimento e devolução de uma via ao JEF.

Art. 72 - Os expedientes recebidos obedecerão às normas e regras vigentes desta Portaria, da Resolução Conjunta nº 02/2014 e do Provimento CORE nº 64/2005.

Art. 73 - Após o seu cumprimento, o Oficial de Justiça deverá, obrigatoriamente, proceder à sua certificação tanto física quanto no sistema informatizado de acompanhamento processual do próprio JEF, sob pena de sua devolução para regularização e consequente cancelamento da baixa no sistema de controle de devoluções.

Art. 74 - A Central de Mandados não receberá expedientes em desacordo com as normas dispostas neste capítulo.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75 - Fica estabelecido que serão realizadas reuniões bimestrais a ocorrerem na segunda quarta-feira dos meses pares, no horário das 14h00, no auditório desta Subseção, sendo obrigatória a presença de todos os Oficiais de Justiça, salvo aqueles em férias e demais afastamentos legais.

Art. 76 - As reuniões ficarão sob a responsabilidade do Oficial Instrutor, que deverá realizá-las de forma rápida e objetiva, a fim de tratar assuntos inerentes ao bom andamento dos trabalhos na Central de Mandados, colher dúvidas, dificuldades e propostas de melhorias ao trabalho, bem como transmitir orientações da Supervisão e do Juiz Corregedor.

Parágrafo único - Nas reuniões ficam facultadas as presenças da Supervisão e do Juiz Corregedor.

Art. 77 - Eventuais casos omissos serão submetidos ao Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados.

Art. 78 - Aos Oficiais de Justiça deve ser fornecida cópia desta Portaria, bem como da Resolução Conjunta nº 02/2014 e do Provimento CORE nº 64/2005, no que compete às Centrais de Mandados.

Art. 79 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 80 - Ficam revogadas a Portaria nº 06/2008 desta Central de Mandados e as demais disposições anteriores sobre esta matéria.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora da Justiça Federal da Terceira Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro, bem como aos Juízes Federais desta Subseção.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 04/02/2016, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

REIIIFICAÇÃO PORTARIA 1612062

PORTARIA N.º 04/2016 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **JULIANA DE SOUZA GALZERANO, RF 4552**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, estará em licença para tratamento de saúde (Processo SEI nº 0035795-76.2015.4.03.8001/ Documento nº 1547883) até **24/04/2016**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR o servidor **RAFAEL FISCHER GIUSTI, RF 4671**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **1º/02/2016 a 10/03/2016 e 23/03/2016 a 10/04/2016 e de 21/04/2016 a 24/04/2016**.

III - DESIGNAR a servidora **MERCIA SIMÕES, RF 7575**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **11/03/2016 a 22/03/2016 e de 11/04 a 20/04**.

IV - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **ADM_NUAF@trf3.jus.br**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2016, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 5, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA N.º 05/2016 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

I - Os termos da Portaria n.º 30/2015, com relação às férias do servidor **GERSON MACHADO, RF 945**, Supervisor do Setor Criminal (FC-5), para que conste:

- **1ª Parcela** de suas férias para o período de **11/04/2016 a 20/04/2016** (período anteriormente marcado de **28/03/2016 a 06/04/2016**);

II - DESIGNAR o servidor **RAFAEL FISCHER GIUSTI, RF 4671**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor Criminal (FC-5), no período de **11/04/2016 a 20/04/2016**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **ADM_FERIAS@trf3.jus.br** e **ADM_NUAF@trf3.jus.br**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2016, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 6, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA N.º 06/2016 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

I - Os termos da Portaria n.º 30/2015, com relação às férias da servidora ANA LUISA ABE, RF 7617, para que conste:

- 1ª Parcela de suas férias para o período de 03/11/2016 A 12/11/2016 (período anteriormente marcado de 13/10/2016 a 27/10/2016);
-
- 2ª Parcela de suas férias para o período de 22/05/2017 A 31/05/2017 (período anteriormente marcado de 28/03/2017 a 11/04/2017)
-
- 3ª Parcela de suas férias para o período de 03/07/2017 a 12/07/2017

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_FERIAS@trf3.jus.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2016, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 9, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO, RF 5545**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) está licença no período de **15/01/2016 a 12/07/2016**,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a portaria de substituição nº 06/2016 (1620800), para constar a substituição pela servidora **MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES, RF 5223**, como segue: onde se lê: "... de 18/01/2016 a 21/01/2016", leia-se: "... de 16/01/2016 a 21/01/2016."

Piracicaba, 4 de fevereiro de 2016.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 04/02/2016, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 8, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO, RF 5545**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) está licença no período de **15/01/2016 a 12/07/2016**,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a portaria de substituição nº 06/2016 (1620800), para constar a substituição pela servidora **MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES, RF 5223**, como segue: onde se lê: "...e de 28/06/2016 a 15/07/2016", leia-se: "...e de 28/06/2016 a 12/07/2016."

Piracicaba, 3 de fevereiro de 2016.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 03/02/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 8, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM SANTOS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 221/2012 do CJF.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 7, doc. 1631646, da Diretoria desta Subseção, conforme a seguir:

ONDE CONSTA: "...as férias da Servidora Rosemeire Marcelino Teixeira Fernandes, RF 820, a partir do dia 25/01/2016, restando o saldo remanescente de 25 dias para gozo de 28/03 a 06/04/2016 - (10 dias) e de 12/09 a 26/09/2016 - (15 dias)."

PASSE A CONSTAR: "...as férias da Servidora Rosemeire Marcelino Teixeira Fernandes, RF 820, a partir do dia 25/01/2016, restando o saldo remanescente de 26 dias para gozo de 28/03 a 08/04/2016 - (12 dias) e de 12/09 a 25/09/2016 - (14 dias)."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, durante o período de 06 a 09/02/2016.

DIA 06/02/2016: Ricardo Henrique Cannizza, rf 1336 (Diretor de Secretaria), e Claudionor Francisco Paz (Téc. Judiciária), rf 1712.

DIA 07/02/2016: Regina Célia A. S. G. Lopes (Téc. Judiciária), rf 3683, e Flavia Gomes Sigiló (Téc. Judiciária), rf 3332.

DIA 08/02/2016: Ricardo Henrique Cannizza, rf 1336 (Diretor de Secretaria), e Regina Célia A. S. G. Lopes (Téc. Judiciária), rf 3683.

DIA 09/02/2016: Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Diretora de Secretaria Substituta), e Neusa Cristina Vinha Feitosa (Analista Judiciária), rf 3440.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora Márcia Barbieri Boldrin, RF 5155, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) estará ausente no dia 5 de fevereiro de 2016, diante de compensação com serviços prestados à Justiça Eleitoral,

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora CINTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA, RF 5532, Técnica Judiciária, para substituí-la no dia acima indicado.

Comunique-se a Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2016, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 5, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 07/2016

O MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.112/90, que regulamenta a licença para tratamento de saúde de servidor público;
CONSIDERANDO, o afastamento da Diretora de Secretaria Silvana Bilia, RF 4840, nos dias 25/01/2016 e 02/02/2016, em razão de licença-médica para tratamento de saúde, conforme processos SEI 0002491-52.2016.403.8001 e 0003426-92.2016.403.8001;

RESOLVE:

- Art. 1º** - Designar a servidora Kelzilene Magalhães Bassanello, RF 4338, para substituir a referida servidora nos dias mencionados.
Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 7, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 09/2016

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria SILVANA BILIA, RF 4840, Analista Judiciária, designou suas férias para o período de 10/02/2016 a 19/02/2016;

RESOLVE:

- Art. 1º** - Designar a servidora Kelzilene Magalhães Bassanello, Analista Judiciário, RF 4338, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora de Secretaria desta 2ª Vara Federal de Taubaté/SP, no período indicado.
Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 06/2016

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados nos plantões judiciários realizados nos dias 01/08/2015, 16/01/2016 e 17/01/2016, pela servidora Lorena Soares dos Santos Medeiros, Técnico Judiciário, RF 7632, conforme Portarias nºs 12/2015 e 02/2016, respectivamente, que estabelece a escala de plantão para esta Vara;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário, pela referida servidora se dê nos dias 10/02/2016, 11/02/2016 e 12/02/2016;

Art. 2º Indicar a servidora Marília Angélica Lopes de Assis, RF 8192, Técnico Judiciário, RF 8192, para substituir a referida servidora nos dias mencionados.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se e comunique-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 6, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 08/2016

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados nos plantões judiciários realizados nos dias 03/10/2015 e 04/10/2015, pela Diretora de Secretaria Silvana Bília, RF 4840, conforme Portarias nº 32/2015, que estabelece a escala de plantão para esta Vara;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário, pela referida servidora se dê nos dias 22/02/2016 e 23/02/2016;

Art. 2º Indicar a servidora Kelzilene Magalhães Bassanello, RF 4338, Analista Judiciário, para substituir a referida servidora nos dias mencionados.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 05/2016

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora LORENA SOARES DOS SANTOS MEDEIROS, RF 7632, para o período abaixo indicado, conforme Portaria nº. 29/2015;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias de referida servidora, passando a constar:

De:

07/03/2016 a 18/03/2016 (1º período)

06/06/2016 a 23/06/2016 (2º período)

Para:

29/03/2016 a 07/04/2016 (1º período)

02/05/2016 a 11/05/2016 (2º período)

14/09/2016 a 23/09/2016 (3º período)

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 7, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **FELIPE RAUL BORGES BENALI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes

Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria n.º 1299914, disponibilizada no Diário Eletrônico de 01/09/2015, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados no NUAR de Jales para o ano de 2016;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR a compensação de dia trabalhado em regime de plantão administrativo pela servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, RF 3540, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC6), no dia **26/02/2016**;

II- DESIGNAR o servidor **MÁRCIO RODRIGO GALHARDO**, Técnico Judiciário, RF 6915, para substituir a servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, RF 3540, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC6), no período de férias de **15 a 25/02/2016** e no dia **26/02/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **FELIPE RAUL BORGES BENALI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria n.º 3, de 21 de janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico de 27 de janeiro de 2016, para constar conforme segue:

Onde constou:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 01/02 a 05/02/2016	Dr. Felipe Raul Borges Benali

Consta

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 01/02 a 04/02/2016	Dr. Felipe Raul Borges Benali
Dia 05/02/2016	Dr. Fabio de Oliveira Barros

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **FELIPE RAUL BORGES BENALI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO dos servidores da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 10/02 a 12/02/2016	Dra. Lorena de Sousa Costa
De 15/02 a 19/02/2016	Dra. Lorena de Sousa Costa
De 22/02 a 26/02/2016	Dra. Lorena de Sousa Costa

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 05/02 a 06/02/2016	Ana Carolina Sversut Mazzini
Dia 07/02/2016	Márcio Leandro Cavalheiro
Dia 08/02/2016	Maína Cardilli Marani Capello
De 09/02 a 12/02/2016	Cléber Leandro Nardeli
De 12/02 a 19/02/2016	Flávia Requena Ferreira Sanchez
De 19/02 a 26/02/2016	José Augusto Lodeti

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 05/02 a 12/02/2016	Márcio Leandro Sanchez
De 12/02 a 19/02/2016	João Cesário Leite Neto
De 19/02 a 26/02/2016	Ronaldo Estécio Marcilio

II - INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17) 3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jf3p.jus.br/riopreto-info/>.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA Nº 5, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR ED LYRA LEAL, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria 4, de 02 de fevereiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico de 03/02/2016, em virtude de erro em sua edição, **ratificando** o teor da portaria 3, de 22 de janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico de 01/02/2016, que volta a vigorar com sua redação original.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto, Diretor da 40ª Subseção Judiciária em exercício**, em 05/02/2016, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

INTIMAÇÃO Nº 1629552/2016 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR/OSA-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, Doutor RODINER RONCADA, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco CECON-OSASCO, situada na Rua Albino dos Santos, 224, 4º andar, Centro -OSASCO/SP. (próximo ao antigo prédio da Telefônica, atual VIVO)

As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência (lote 04/2016).

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0004429-60.2015.4.03.6306	EDNALVA FRANCA SILVA LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	24/02/2016 13:10:00 - CONCILIAÇÃO
0004950-05.2015.4.03.6306	ADRIANA LAURA BARBOSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO MOTTA DOS SANTOS-SP194766	GIZA HELENA COELHO-SP166349	24/02/2016 13:10:00 - CONCILIAÇÃO
0005328-58.2015.4.03.6306	EVA SANTIAGO SANTOS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO TEIXEIRA JUNIOR-SP326656	GIZA HELENA COELHO-SP166349	24/02/2016 13:10:00 - CONCILIAÇÃO
0005524-28.2015.4.03.6306	GIZELIA DOS SANTOS CRUZ BONAZZI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA-SP321921	GIZA HELENA COELHO-SP166349	24/02/2016 13:50:00 - CONCILIAÇÃO
0005976-38.2015.4.03.6306	EGIDIO GOMES DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JUVENICE BARROS SILVA FONSECA-SP257685	GIZA HELENA COELHO-SP166349	24/02/2016 13:50:00 - CONCILIAÇÃO
0006056-02.2015.4.03.6306	MARIA BATISTA FEITOZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	24/02/2016 13:50:00 - CONCILIAÇÃO
0006061-24.2015.4.03.6306	LAICE MARIA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIO ANTONI SANTANA-SP234772	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 13:10:00 - CONCILIAÇÃO
0006155-69.2015.4.03.6306	ANDRE LUIS PEREIRA PINHEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FILIPPI DIAS MARIA-SP297010	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 13:10:00 - CONCILIAÇÃO
0006359-16.2015.4.03.6306	MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA DALVA GONÇALVES CORDEIRO-SP239714	GIZA HELENA COELHO-SP166349	24/02/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO

0006382-59.2015.4.03.6306	KAUANE PEREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	24/02/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006418-04.2015.4.03.6306	LAURA LIMA DE BARROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	24/02/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006482-14.2015.4.03.6306	ANTONIO APARECIDO GODOI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CELIA GALISSI BIASOLI-SP105322	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	24/02/2016 15:10:00 - CONCILIAÇÃO
0006755-90.2015.4.03.6306	JOSELIAS SILVA DE JESUS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	23/02/2016 13:10:00 - CONCILIAÇÃO
0007203-63.2015.4.03.6306	KARINA DAIANE DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	24/02/2016 15:10:00 - CONCILIAÇÃO
0007312-77.2015.4.03.6306	MARIA HELENA TRIGUEIRO URTIGA VIANA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDILENE SANTANA VIEIRA BASTOS FREIRES-SP243433	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 13:50:00 - CONCILIAÇÃO
0007567-35.2015.4.03.6306	SAMANTHA CORADI SANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 13:50:00 - CONCILIAÇÃO
0007622-83.2015.4.03.6306	NADIR MARIA GONCALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILMARQUES RODRIGUES SATELIS-SP237544	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 13:50:00 - CONCILIAÇÃO
0007702-47.2015.4.03.6306	ANDERSON DE FARIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CÍCERO DIOGO DE SOUSA RODRIGUES-DF035786	GIZA HELENA COELHO-SP166349	24/02/2016 15:10:00 - CONCILIAÇÃO
0007829-82.2015.4.03.6306	PEDRO DANTAS BARBOZA NETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VANIE DIAS PINTO-SP338963	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	23/02/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0007992-62.2015.4.03.6306	DIOGO RODRIGUES ADARI CAMARGO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA RITA EVANGELISTA DA CRUZ SILVA-SP086006	GIZA HELENA COELHO-SP166349	25/02/2016 13:10:00 - CONCILIAÇÃO
0008085-25.2015.4.03.6306	GILBERTO MACEDO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	25/02/2016 13:10:00 - CONCILIAÇÃO
0008117-30.2015.4.03.6306	SARA IANELLA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WILSON APARECIDO MENA-SP088476	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO08/03/2016 09:00:00 - PAUTA EXTRA
0008376-25.2015.4.03.6306	JOSE LUIZ DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALESSANDRO GUGEL-SP240949	GIZA HELENA COELHO-SP166349	25/02/2016 13:10:00 - CONCILIAÇÃO
0008410-97.2015.4.03.6306	RICARDO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELI ANDERSON DERLI CORREA-SP332995	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	23/02/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0008567-70.2015.4.03.6306	CARINA FALCAO MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALCIONE FERREIRA-SP218550	GIZA HELENA COELHO-SP166349	25/02/2016 13:50:00 - CONCILIAÇÃO
0008580-69.2015.4.03.6306	CLAUDIA EUNICE DOS SANTOS PIRES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	25/02/2016 13:50:00 - CONCILIAÇÃO
0008717-51.2015.4.03.6306	FRANCISCO ALVES DE LIMA NETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WAGNER OLIVEIRA ZABEU-SP269741	GIZA HELENA COELHO-SP166349	25/02/2016 13:50:00 - CONCILIAÇÃO
0008749-56.2015.4.03.6306	MARIA RAIMUNDA DA LUZ SANTOS SANTANA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELISANGELA CARDOSO DURÃES-SP250124	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/02/2016 15:10:00 - CONCILIAÇÃO
0009201-66.2015.4.03.6306	ALVARO SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRESA APARECIDA MEDEIROS DE ARAUJO ALBONETE-SP265220	GIZA HELENA COELHO-SP166349	25/02/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0009229-34.2015.4.03.6306	PEDRO AUGUSTO FILIPPINI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ESTER COMODARO CARDOSO-SP310283	GIZA HELENA COELHO-SP166349	25/02/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0009271-83.2015.4.03.6306	IVO MENDES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REGINALDO DOS SANTOS TEIXEIRA-SP215071	PATRICIA NOBREGA DIAS-SP259471	23/02/2016 15:10:00 - CONCILIAÇÃO
0009349-77.2015.4.03.6306	BASILIA DE MAGALHAES DE MATOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	25/02/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0009453-69.2015.4.03.6306	ROSE MEIRE DE PAULA ROQUE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAMANTHA ANDREOTTI PEREIRA-SP167689	GIZA HELENA COELHO-SP166349	25/02/2016 15:10:00 - CONCILIAÇÃO

0009596-58.2015.4.03.6306	MANOEL SABINO DA SILVA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/02/2016 15:10:00 - CONCILIAÇÃO
0009810-49.2015.4.03.6306	SILVANA DE CARVALHO PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GUILHERME DE CARVALHO JUNIOR-SP103944	GIZA HELENA COELHO-SP166349	25/02/2016 15:10:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Joselita Vieira De Souza, Técnico Judiciário**, em 02/02/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre designação para substituição de cargo e função comissionada, bem como compensação em virtude de serviço eleitoral prestado.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO solicitação formulada via correio eletrônico, no que tange ao pedido de compensação de serviço eleitoral prestado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA (RF 1236)**, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, a realizar a compensação do dia **25-01-2016**, em virtude de serviço eleitoral prestado, bem como **DESIGNAR**, em substituição, a servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO (RF 3660)**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-05), no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar período de férias dos servidores abaixo, para melhor desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço os períodos de férias dos servidores:

LAERCIO DA SILVA JUNIOR – RF 1949, De 02/05/2016 A 11/05/2016 para 09/05/2016 A 18/05/2016;

LUCILIA YUMI OGURI MORYA – RF 4885, De 03/02/2016 a 12/02/2016 para 11/04/2016 a 20/04/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2016, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b",

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 7, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR ROBERTO POLINI, JUIZ FEDERAL TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 1300459, disponibilizada no Diário Eletrônico em 2/9/2015, referente ao servidor **JOÃO NUNES MORAES FILHO**, Técnico Judiciário, RF 7175, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de **10 a 24/2/2016** (15 dias) para **11 a 25/5/2016** (15 dias), exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 9, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I - DESIGNAR o servidor **OSNY MAGALHÃES PEREIRA**, RF 1490, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Contratos (FC-5), para substituir a servidora **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS**, RF 5782, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Licitações e Finanças (FC-6), que estará compensado **Recesso 2014/2015 e 2015/2016** nos dias **04 e 05.02.2016 (02d)** e estará em férias referente a 3ª etapa de **2014/2015** marcada de **10 a 19.02.2016 (10d)**;

II - DESIGNAR o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES**, RF 787, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **MARIA IZABEL COUTINHO DE LIMA ZAMPIERI**, RF 789, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção da Seção de Distribuição e Informações (FC-5), que se encontra em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2015/2016** marcada de **27.01 a 05.02.2016 (10d)**;

III - DESIGNAR a servidora **IRIS INARI BAMBIL UJIE LIMA**, RF 6312, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia (do Trabalho) para substituir a servidora **DANIELA KEIKO SAITO**, RF 7387, Analista Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (FC-5), que se encontra em licença médica para tratamento da própria saúde no período **01 a 15.02.2016 (15d)**;

IV - DESIGNAR o servidor **PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS**, RF 3722, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio (FC-05), para substituir o servidor **ANTONIO CARLOS GONÇALVES**, RF 1035, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), que se encontra em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2015/2016**, marcada de **25.01 a 03.02.2016 (10d)**;

V - DESIGNAR o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES**, RF 4217, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, no período de **10 a 16.02.2016 (07d)** e o servidor **DARCI MOCHIUTI JÚNIOR**, RF 4931, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no período de **17 a 23.02.2016 (07d)** para para substituírem o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART**, RF 5205, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Informática (FC05), que estarão em férias

referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2015/2016 marcada de **10 a 23.02.2016 (07d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 04/02/2016, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1632643/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001602-66.2014.4.03.8002

Documento nº 1632643

À vista dos requerimentos de nº 1489301, 1607182 e 1629757, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documentos de nº 1497851, 1629072 e 1631941, concedo ao(à) servidor(a) MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, RF 1150, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos períodos de 20/11/15; 21 a 30/01/16 e 01 a 05/02/16, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 04/02/2016, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1632677/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001602-66.2014.4.03.8002

Documento nº 1632677

À vista dos requerimentos de nº 1497979, 1522889, 1545153 e 1601169, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documentos de nº 1503588, 1552877, 1552880 e 1611772, concedo ao(à) servidor(a) MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, RF 1150, licença para tratamento de saúde nos períodos de 25 a 27/11/15; 03 e 04/12/15; 15/12/15 e 18 a 20/01/16, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 04/02/2016, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1634215/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003302-43.2015.4.03.8002

Documento nº 1634215

À vista do requerimento de nº 1619426, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1628886, concedo ao(à) servidor(a) CAMILA RUFINO MELGAREJO, RF 5964, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 28/01/2016, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 04/02/2016, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor ODILON DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO que o servidor ADEIR COELHO DE SOUZA, RF 1489, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", padrão 15, Supervisor da Seção Controle Mandados – SUMA (FC-05), gozará férias no período de 10/02 a 19/02/2016;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, RF.1147, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função comissionada supramencionada, no período supra mencionado;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados
em exercício

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 1, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor LEANDRO ANDRÉ TAMURA, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, Técnica Judiciária, RF 7388, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), está compensando os dias **25 a 29/01, 01 a 05/02 e 10 a 12/02/2016**, com plantões realizados;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, Analista Judiciário, RF 5182, para substituí-la no referido cargo, no período supracitado (13 dias), sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 04/02/2016, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.